



REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 03/2017

1. OBJETIVO

A Consulta Pública de que trata este Regulamento tem por objetivo colher contribuições e manifestações que subsidiarão a aprovação pela Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT da **Minuta de Resolução nº xx/2017** que “**Dispõe sobre as condições gerais relativas à venda de bilhetes de passagens no serviço público de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros e dá outras providências**”.

2. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

A Consulta Pública é aberta à participação de pessoas físicas ou jurídicas interessadas no assunto. Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando a Minuta de Resolução nº xx/2017 disponibilizada no site www.ager.mt.gov.br.

As contribuições e manifestações devem ser feitas digitalmente, utilizando-se do Formulário para Contribuição disponível no site da AGER/MT, a ser enviado para o endereço eletrônico transporteintermunicipal@ager.mt.gov.br, entre as 13:00 horas do dia 25/09/2017 e as 18:00 horas do dia 24/10/2017.

Somente serão apreciadas pela AGER/MT as contribuições e manifestações que contenham identificação do participante, acompanhada do respectivo contato (telefone ou e-mail).

3. ENCERRAMENTO E DIVULGAÇÃO

Após o encerramento do período de Consulta Pública, a AGER/MT procederá a análise das contribuições e divulgará em seu site o Relatório de Análise de Contribuições.

EDUARDO ALVES DE MOURA
Presidente Regulador da AGER/MT